



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.258

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

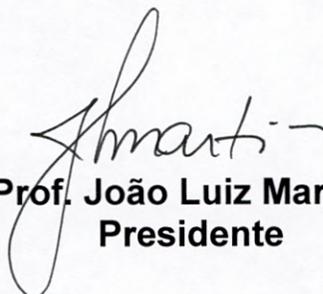
o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Mariah Braga Coutinho Caixeta**, constante do requerimento nº 6.604/2007, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de matrícula nas disciplinas Direito Civil Família (DIR518) e Projeto de Monografia (DIR508), com quebra do pré-requisito Direito Civil Reais Limitados (DIR536), comum a ambas, para que possa cursar o oitavo período de seu curso na integralidade.



Ouro Preto, em 29 de janeiro de 2008.



Prof. João Luiz Martins
Presidente